



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR)
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)
DIRETORIA COLEGIADA (DICOL)

RESOLUÇÃO Nº 915, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, bem como o art. 10, II e XX, do Regimento Interno da Sudam, e

Tendo em vista o encaminhamento do Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, contido nos Despachos Simples DPROS constantes nos processos abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as celebrações referentes aos processos:

I - Processo nº 59004.000817/2020-42, que trata sobre o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 904953/2020, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, localizada no Estado do Acre, cujo objeto é a aditivação da vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 17/2024-CCAQ/CGCON/DPROS (SEI 0573100) e base no Parecer Jurídico Referencial nº. 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0573105);

II - Processo nº 59004.000790/2020-98, que trata sobre o 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 902827/2020, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Prefeitura Municipal de Xapuri, localizada no Estado do Acre, cujo objeto é a aditivação da vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 18/2024-CCAQ/CGCON/DPROS (SEI 0573527) e base no Parecer Jurídico Referencial nº. 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0573525);

III - Processo nº 59004.000784/2020-31, que trata sobre a celebração do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 902373/2020, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Prefeitura Municipal de Porto Acre, localizada no Estado do Acre, cujo objeto é o acréscimo do valor da contrapartida em mais R\$ 53.377,00 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais), com justificativa constante nos autos e no TransfereGov, passando o valor total da referida contrapartida de R\$1.623,00 (um mil, seiscentos e vinte e três reais) para R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante desse instrumento, com fundamento no Parecer nº 239/2023-CCAQ/CGCON/DPROS (SEI 0563252) e base no Parecer Jurídico Referencial nº. 00003/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0573820);

IV - Processo nº 59004.000516/2019-85, que trata sobre o 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 883978/2019, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Prefeitura Municipal de Xapuri, localizada no Estado do Acre, cujo objeto é a aditivação da vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 20/2024-

CCAQ/CGPRO/DPROS (SEI 0574064) e base no Parecer Jurídico Referencial nº. 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0574364);

V - Processo nº 59004.000438/2020-52, que trata sobre o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 906912/2020, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Prefeitura Municipal de Poconé, localizada no Estado do Mato Grosso, cujo objeto é a aditivação da vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 47/2024-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0574837) e base no Parecer Jurídico Referencial nº. 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0574866);

VI - Processo nº 59004.000548/2022-86, que trata sobre a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 929242/2022, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Prefeitura Municipal de Jaciara, localizada no Estado do Mato Grosso, cujo objeto é o acréscimo do valor da contrapartida em mais R\$ 28.036,47 (vinte e oito mil, trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), com justificativa constante nos autos e no TransfereGov, passando o valor total da referida contrapartida de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 88.036,47 (oitenta e oito mil, trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), com plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante desse instrumento, com fundamento no Parecer nº 23/2024-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0571261) e base no Parecer Jurídico Referencial Nº. 00003/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0571398);

VII - Processo nº 59004.000797/2020-18, que trata sobre o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 906361/2020, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Prefeitura Municipal de Mucajaí, localizada no Estado de Roraima, cujo objeto é a aditivação da vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 54/2024-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0575889) e base no Parecer Jurídico Referencial nº. 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0576052);

VIII - Processo nº 59004.000806/2020-62, que trata sobre o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 904965/2020, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Prefeitura Municipal de Mucajaí, localizada no Estado de Roraima, cujo objeto é a aditivação da vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 53/2024-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0575856) e base no Parecer Jurídico Referencial nº. 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0575254).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Administração

Jorge Frotta Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 21/02/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 21/02/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 21/02/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 21/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576870** e o código CRC **1085D3B6**.
